



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 02/2018/CVM/SRE

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

Aos Agentes Fiduciários

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Envio do Formulário Cadastral dos Agentes Fiduciários previsto pela Instrução CVM nº 583/16

Prezados Senhores,

1. Referimo-nos à obrigação imposta pela Instrução CVM Nº 583/16, notadamente em seu art. 20, quanto ao envio inicial à CVM de informações por meio do Formulário Cadastral, através de sistema disponível na página da CVM na Internet, em prazo findo em 60 dias a partir de 01/01/2018.
2. Tendo em vista que o novo módulo do Sistema Cadastro da CVM, referente aos Agentes Fiduciários, ainda se encontra em fase final de desenvolvimento e implantação, não será possível a disponibilização ao público externo desta ferramenta em tempo hábil para o cumprimento da obrigação contida no art. 20 da Instrução em tela.
3. Dessa forma, o Colegiado da CVM, em reunião realizada na presente data, prorrogou excepcionalmente o prazo final para entrega do Formulário Cadastral por meio do Sistema Cadastro para até 15 dias úteis após a disponibilização, aos usuários externos, do módulo de Agentes Fiduciários no referido sistema, evento a ser comunicado ao mercado por meio de novo Ofício-Circular, o qual conterà ainda as orientações aplicáveis ao uso do sistema.

Atenciosamente,

(original assinado por)

Dov Rawet
Superintendente de Registro de Valores Mobiliários